

PROJETO DE LEI N. 13.428/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana de Divulgação, Conscientização e Prevenção no Combate ao Vírus HIV.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana de Divulgação, Conscientização e Prevenção no Combate ao Vírus HIV**, no âmbito do Município de Maringá, que será realizada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A Semana de Divulgação, Conscientização e Prevenção no Combate ao Vírus HIV fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas, palestras, bem como a distribuição de cartazes, *folders* e outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de fevereiro de 2015.



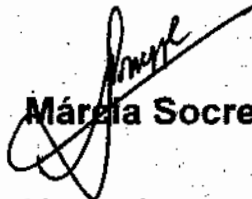
MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

JUSTIFICATIVA

O mundo está menos empenhado na luta contra a epidemia da Aids, e milhões de pessoas são contaminadas a cada ano.

No ano passado, líderes globais se comprometeram em alcançar o "começo do fim da Aids" até 2015. Os avanços na última década têm reduzido a mortalidade principalmente devido ao melhor acesso a medicamentos capazes de tratar e prevenir a difusão do vírus HIV, segundo a avaliação da ONU.

"Reconhecemos que no mundo tem sido feito maravilhas no combate a doença, mas a cura ainda não existe sendo necessário a divulgação conscientização e prevenção.



Márcia Socreppa

Vereadora Autora